



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**EMENDA Nº 4 ADOTADA PELA CESPO
AO PROJETO DE LEI Nº 5.005, DE 2019**

Apensado: PL nº 3.019/2021

Apresentação: 08/12/2021 08:35 - CESPO
EMC-A 4 CESPO => PL 5005/2019

EMC-A n.4

Substitua-se o art. 5º do projeto de lei pela seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor no início do período letivo subsequente ao de sua publicação.” (NR)

Sala da Comissão, em 07 de dezembro de 2021.

Deputado FELIPE CARRERAS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218597396400>



* C D 2 1 8 5 9 7 3 9 6 4 0 0 *